



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 014/2022-FUNCEL-CPL

Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2022/CPL

Contrato: nº 20238818, 20238829, 20238813, 20238824

Assunto: 1º Termo de Aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 20238818, 20238829, 20238813, 20238824, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportivas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

RELATORA: Sra. **TAÍS LEITE CARVALHO**, Controle Interno da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo controle interno através da portaria nº 044/2021-FUNCEL, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, alterada pela Resolução Administrativa do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 029/TCM de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo Nº 014/2022-FUNCEL** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

RELATÓRIO:

1º Termo de Aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 20238818, 20238829, 20238813, 20238824, do processo o Nº 014/2022-FUNCEL, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportivas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



Consta nos autos do processo a seguinte documentação: Extrato de Contrato no FAMEP (fls. 01170-01173); Resumo de Licitação no TCMPE (fls. 01174-01191); Consulta Pública a Editais (fls. 01192-01193); Solicitação de Aditivo de Prorrogação Contratual (fls. 01194); Notificação de Prorrogação Contratual (fls. 01195-01198); Aceite das Empresas ARTE CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA, D A BOTELHO & BOTELHO LTDA, LEAL SILVEIRA EIRELI e R N DE ALMEIDA ME (fls. 01199-01202); Cronograma de execução Contratual 2023/2024 (fls. 01203); Solicitação de Prorrogação Contratual (fls. 01204-01211); Despacho para Previa Manifestação de Existência de Recurso Orçamentário (fls. 01212); Notas de pré-empenhos (fls. 01213-01218); Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 01219); Termo de Autorização (fls. 01220); Portaria N° 0058/2022-FUNCEL Nomeação do Fiscal de Contrato e do Termo de Responsabilidade e suas Publicações no FAMEP (fls. 01221-01224); Minuta do Primeiro Aditivo ao Contrato (fls. 01225); Despacho para Assessoria jurídica (fls. 01226); Parecer Jurídico (fls.01227-01232); Convocação para Celebração Primeiro Aditivo de Contrato N° 20238824 da empresa D A BOTELHO & BOTELHO LTDA (fls. 01233); Certidões Fiscais e Trabalhistas da empresa D A BOTELHO & BOTELHO LTDA (fls. 01234-01239); Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023882401 da empresa D A BOTELHO & BOTELHO LTDA (fls. 01240-01241); Convocação para Celebração Primeiro Aditivo de Contrato N° 20238813 da empresa LEAL SILVEIRA EIRELI (fls. 01242); Certidões Fiscais e Trabalhistas da empresa LEAL SILVEIRA EIRELI (fls. 01243-01248); Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023881301 da empresa LEAL SILVEIRA EIRELI (fls. 01249-01250); Convocação para Celebração Primeiro Aditivo de Contrato N° 20238829 da empresa R N DE ALMEIDA ME (fls. 01251); Certidões Fiscais e Trabalhistas da empresa R N DE ALMEIDA ME (fls. 01252-01257); Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023882901 da empresa R N DE ALMEIDA ME (fls. 01258-01259); Convocação para Celebração Primeiro Aditivo de Contrato N° 20238824 da empresa ARTE CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA (fls. 01260); Certidões Fiscais e Trabalhistas da empresa ARTE CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA (fls. 01261-01266); Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023881801 da empresa ARTE CULTURA E DANÇA GIRASSOL LTDA (fls. 01267-01268); Despacho ao Controle Interno (fls. 01269).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.



ANÁLISE:

Nota-se que os prazos legais contidos na Lei de Licitações e Contratos deverão ser respeitados, ou seja, a duração desse Termo de Aditivo de Prazo será amparado legalmente pelo Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua cláusula decima sexta, prevê a possibilidade do aditamento Contratual.

Os presentes Termos de Aditivos aos contratos nº 2023882401, 2023881301, 2023882901 e 2023881801, tiveram suas prorrogações de prazos, com a duração de 06 (seis) meses, e manteve as demais condições contratuais, inclusive o preço, sem aditamento de seu valor. Os Termos de Aditivos aos contratos nº 2023882401, 2023881301, 2023882901 e 2023881801, foram assinados no dia 15 de junho de 2023, com vigência do dia 07 de julho de 2023, extinguindo-se em 07 de janeiro de 2024.

CONCLUSÃO:

Está Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase de contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38,40,57, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de junho de 2023

Tais Leite Carvalho
Controle Interno Da FUNCEL
Port. 044/2021-FUNCEL